



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIV / Nº 6.145

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024

- 27 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 3.067, DE 24 DE MAIO DE 2024..

“Revoga e designa servidor para responder por unidades da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a designação da servidora Cláudia Alessandra Gomes de Souza, feita através do item 1 da alínea a, do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 2.935, de 21 de fevereiro de 2024

Art. 2º. Fica designado o servidor Thiago Yoshimoto Nogueira, matrícula 114777360-1, para responder a partir do dia 03/06/2024, pelo Núcleo de Fiscalização e Auditoria (NFA), da Superintendência de Administração Tributária (SAT), unidade da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 24 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Rt/06/645/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar a Servidora Pública Municipal, JANAINA BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 114769136-4, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 446/2024, do Processo Administrativo nº.1.899/2024, a partir de 30/05/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rt/06/646/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar a Servidora Pública Municipal, LARISSA DE MOURA SANTOS, matrícula funcional nº. 114771868-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 461/2024, do Processo Administrativo nº.1.972/2024, a partir de 03/06/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução/SEMAS nº 013, de 28 de maio de 2024.

“Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 163/2024/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico nº 084/2023, Processo de Licitação nº 315/2023, firmado com a empresa Claudio Pimentel de Assunção 54178053191.

- a) Gestor do Contrato: Marcelo Flegr;
b) Fiscal do Contrato: Geziane Vargas Viegas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 28 de maio de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 13/2024/SEMOP, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 304/2024/DL/PMD

Luís Gustavo Casarin, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor JUAN HENRY POMPILIO ANDREUS - Matrícula: 114768385-1, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 040/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 306/2023 – Concorrência n.º 003/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA que versa a execução da obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçamento no Bairro Altos do Indaia (parte), no Município de Dourados-MS, por meio de transferência de recursos financeiros da União (Contrato de Repasse nº 924221/2021/MCIDADES/CAIXA) com contrapartida do Município.

Art. 2º. Fica designado o servidor CELSO ITSUO TARUMOTO - Matrícula: 114760214-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A Gestão Técnica do Contrato será feita pela chefia imediata do Departamento de Fiscalização de Obras de Infraestrutura, por meio do servidor JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA - Matrícula: 47311-1.

Art. 4º. A Gestão Administrativa do Contrato será feita pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, por meio dos servidores RUDINEI LOPES MAGALHÃES SILVA - Matrícula: 501.943-1 e GEANE BENITES CARVALHO - Matrícula: 114766031-7.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados/MS, 04 de junho de 2024.

Luís Gustavo Casarin
Secretário Municipal de Obras Públicas

Resolução/SEMAS nº 016, de 29 de maio de 2024.

“Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 131/2024/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico nº 067/2023, Processo de Licitação nº 176/2023, firmado com a empresa Refrigeração Bueno Aires II Ltda.

a) Gestor do Contrato: Marcelo Flegr;

b) Fiscal do Contrato: Márcio Prudenciano Angélico.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de maio de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 017, de 29 de maio de 2024.

“Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 189/2024/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2023, Processo de Licitação nº 160/2023, firmado com a empresa Gráfica Luar Editora e Papelaria Ltda.

RESOLUÇÕES

- a) Gestor do Contrato: Márcio Prudenciano Angélico ;
b) Fiscal do Contrato: Ângela Maria Freitas de Souza .

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de maio de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 052/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 271/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 271/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 178/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 053/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 272/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 272/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 178/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa C.A. HOSPITALAR EIRELI.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 054/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 273/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 273/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 178/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 055/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 274/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 274/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 178/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 056/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 275/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

RESOLUÇÕES

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 275/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 178/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 057/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 276/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 276/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 178/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 058/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 277/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 277/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 178/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

RESOLUÇÕES

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 059/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 280/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 280/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 178/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 060/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 193/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 193/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 338/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa 3F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, e fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1 para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 061/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 196/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 196/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 338/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, e fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1 para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 062/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 197/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 197/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 338/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, e fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1 para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Resolução nº. Cd/06/648/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, ANGELICA DA SILVA TERRA, matrícula funcional nº. 114771639-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Língua Portuguesa, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Procuradoria Geral do Município (PGM), sem ônus para a origem, pelo período de 02.01.2024 a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 326/2024/DRH/SEMAD.

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/06/653/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o Servidor Público Municipal MARIO FRANCISCO DE BRITO JUNIOR, matrícula 11777827-1, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir da data da publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 005/2024/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando o inciso XIX do art. 9º e inciso I do art. 10, ambos da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Procuradora Solange Silva de Melo a competência para a recepção das citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Município e aos em que a Procuradoria-Geral do Município intervém, de qualquer juízo, instância ou Tribunal, em regime de plantões ou no horário normal ou fora de expediente das repartições públicas municipais no período de 08 a 10 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 06 de junho de 2024.

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

EDITAIS**EDITAL Nº 88/2024/SEMED**

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA " TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA" EDITAL Nº 59/2024/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

EDITAIS

CONVOCAR os aprovados no Processo de Seleção e Cadastro reserva para Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, conforme Edital nº 59/2024/SEMED a comparecerem no dia 10 de junho de 2024, às 08h00 , na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Os candidatos deverão apresentar o Termo de Compromisso preenchido, conforme anexo II do edital nº 59/2024/semmed, documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de conta bancária, comprovante de residência e holerite atualizados, diploma e histórico da graduação/licenciatura em pedagogia, devidamente registrado, comprovação de experiência profissional no magistério, de no mínimo 03 (três) anos, de acordo com o solicitado no Edital de Seleção.

Dourados, 06 de junho de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Luciano de Oliveira	39	1º
Cristiane Pereira Peres	36	2º
Mônica de Souza Silva	29.5	3º
Francisca Cristaldo Rivas	27.6	4º
Rose Maria da Silva Nascimento	27.4	5º
Gislaine da Silva Claus	26.7	6º
Gladis Ester Saracho Frank	25.5	7º
Ana Paula Teixeira de Oliveira e Almeida	24	8º
Rosimar Camacho da Silva	23.4	9º

EDITAL Nº 87/2024/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 108/2023/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de Dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 32/2024/SEMED de 27 de Fevereiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Apoio Educacional, a comparecerem no dia 11 de junho de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1 TODOS os candidatos deverão apresentar ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos:

- Declaração de tempo de serviço prestado nas Unidades Escolares que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros setores da Administração Pública e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros locais que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA, devendo constar reconhecimento de firma em cartório.

2.2. Os candidatos que já atuaram como SERVENTE e ZELADOR no ano de 2023 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no anexo II;

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na Unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio à Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 06 de Junho de 2024.

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

ANEXO I

Data: 11/06/2024

Horário: 08:00

Classificação do Cargo - SERVENTE					
Unidades: RURAL					
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMEN-TO	PONTUAÇÃO
52	FERNANDA PERES GARCIA	***.101.371-**	RURAL	15/08/1984	0
53	SILVANA RIQUELME	***.023.291-**	RURAL	19/09/1984	0
54	FABIANA FÁRIA BRUINSMA	***.173.681-**	RURAL	10/04/1986	0
55	MILENY SATURNINO DE SOUZA	***.365.811-**	RURAL	19/03/1987	0
56	CLAUDENICE DOS SANTOS	***.890.941-**	RURAL	29/11/1987	0

Classificação do Cargo - SERVENTE					
Unidades: INDÍGENAS					
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMEN-TO	PONTUAÇÃO
53	JESSIANE FREITAS	***.298.061-**	INDIGENA	29/06/1991	0
54	MAIARA SANCHES GONÇALVES MARTINS	***.709.711-**	INDIGENA	12/12/1991	0
55	REGIANE PIRES LOCARIO	***.176.461-**	INDIGENA	16/01/1992	0
56	SONIMAR VIEIRA DE SOUZA	***.906.861-**	INDIGENA	10/02/1992	0
57	THAIS RAMOS REGINALDO	***.720.021-**	INDIGENA	01/04/1992	0
58	LUCHEZI PAULO BORGES	***.139.171-**	INDIGENA	16/11/1992	0
59	ALINE RODRIGUES MARTINS	***.972.961-**	INDIGENA	20/07/1993	0
60	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	***.704.291-**	INDIGENA	06/11/1993	0
61	ELIZANGELA CARDOSO GARCIA	***.560.731-**	INDIGENA	10/07/1994	0
62	NAAMARA SALETE GONÇALVES	***.143.371-**	INDIGENA	05/11/1994	0

Data: 11/06/2024

Horário: 10:30

Classificação do Cargo - ZELADOR					
Unidades: RURAL					
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMEN-TO	PONTUAÇÃO
21	EDINEIA APARECIDA DE CARVALHO	***.289.531-**	RURAL	31/05/1982	0
22	TOMAS CLEYTON GAUNA	***.502.651-**	RURAL	01/02/1984	0
23	MARIA DE LOURDES DA ROCHA LIMA	***.507.431-**	RURAL	17/04/1985	0
24	ODACIR JOSÉ LUNKES	***.089.561-**	RURAL	04/05/1985	0
25	ARIANE DA COSTA DA SILVA	***.088.791-**	RURAL	19/03/1986	0
26	GLEICE APARECIDA DOS SANTOS FAGUNDES	***.999.542-**	RURAL	03/09/1989	0
27	VANESSA SOUZA DOS SANTOS	***.212.731-**	RURAL	27/10/1989	0
28	PAULO GEREMIAS DOS SANTOS CORREA	***.312.821-**	RURAL	28/03/1991	0

Classificação do Cargo - ZELADOR					
Unidades: INDÍGENAS					
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMEN-TO	PONTUAÇÃO
1	CLAUDEMIR LOPES RODRIGUES	***.398.531-**	INDIGENA	26/08/1986	32
2	JOSENILSO GONÇALVES FERNANDES	***.217.971-**	INDIGENA	01/04/1994	12
3	ADELICIO FERNANDES	***.688.031-**	INDIGENA	19/01/1987	7
4	WALTER ROBERTO CORRÊA	***.203.011-**	INDIGENA	14/11/1970	2
5	ELISANDRA SILVA MARIANO	***.813.841-**	INDIGENA	04/09/1977	2

EDITAIS**ANEXO II**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);

01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;

TÍTULO DE ELEITOR;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;

OBS: os servidores que não possuírem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;

SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;

Site: www.receita.fazenda.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;

Site: www.tjms.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;

Site: www.tjms.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL;

Site: www.jfms.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL;

Site: www.jfms.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL;

Site: www.tse.jus.br

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

Site: www.tse.jus.br

CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);

EDITAL Nº 86/2024/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 108/2023/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de Dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 32/2024/SEMED de 27 de Fevereiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Apoio Educacional, a comparecerem no dia 10 de junho de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e formação de cadastro reserva, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1 TODOS os candidatos deverão apresentar ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos:

- Declaração de tempo de serviço prestado nas Unidades Escolares que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros setores da Administração Pública e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros locais que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA, devendo constar reconhecimento de firma em cartório.

2.2. Os candidatos que já atuaram como SERVENTE e ZELADOR no ano de 2023 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no anexo II;

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na Unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio à Secretaria Municipal de Educação.

EDITAIS

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 06 de Junho de 2024.

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

Data: 10/06/2024

Horário: 08:00

Classificação do Cargo – SERVENTE					
Unidades: URBANA					
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
309	MARILDA CÁCERES RODRIGUES	***.442.481-**	URBANA	30/01/1976	2
310	APARECIDA ANTONIO	***.570.101-**	URBANA	03/04/1976	2
311	NOELY CARDOSO	***.931.601-**	URBANA	11/05/1976	2
312	MARCIA BARBOSA E SILVA	***.187.901-**	URBANA	21/02/1977	2
313	OLGA RODRIGUES PERALTA	***.124.531-**	URBANA	03/06/1977	2
314	KATHIANY BORGES BARROS	***.900.591-**	URBANA	27/06/1977	2
315	ELIZANE APARECIDA DE SOUZA SABINO	***.725.491-**	URBANA	22/08/1977	2
316	ANDREIA PEREIRA DA ROSA	***.209.201-**	URBANA	21/04/1978	2
317	LEONILDA DIAS	***.753.121-**	URBANA	17/07/1978	2
318	SARA CRISTINA AMARAL SILVA	***.392.951-**	URBANA	28/09/1978	2
319	LINDALVA DA SILVA ALMEIDA	***.204.943-**	URBANA	11/08/1980	2
320	SILENE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	***.268.698-**	URBANA	17/03/1981	2
321	LUCIMAR FRANCELINO CORREA	***.306.651-**	URBANA	27/01/1982	2
322	LUZIA APARECIDA ALVES DUARTE	***.358.631-**	URBANA	29/04/1983	2
323	GLADES CRISTALDO CABREIRA	***.025.201-**	URBANA	20/05/1983	2
324	MARINA ALVES DA SILVA	***.108.741-**	URBANA	30/06/1984	2
325	ANDRÉIA CASTRO LOPES	***.812.591-**	URBANA	24/07/1984	2
326	JOSIANE DE SOUZA ESTULANO	***.181.251-**	URBANA	18/07/1985	2
327	FABIANA JANE DE OLIVEIRA SCALDELA	***.397.701-**	URBANA	23/11/1985	2
328	EDINA TEIXEIRA XAVIER	***.194.291-**	URBANA	16/01/1986	2
329	JOSIANE FERREIRA MARTINS	***.363.011-**	URBANA	17/03/1986	2
330	CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	***.915.901-**	URBANA	09/04/1986	2
331	GISLEINE DOS ANJOS BARBOSA	***.109.011-**	URBANA	30/05/1986	2
332	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	***.560.031-**	URBANA	12/11/1986	2
333	REGIANE ORMENI MARQUES	***.748.371-**	URBANA	30/09/1987	2
334	RENATA DE MATOS LOPES	***.836.801-**	URBANA	15/11/1987	2
335	BRUNA ALVES VIANA	***.019.281-**	URBANA	15/02/1988	2
336	LILIANI BEZERRA DA SILVA	***.709.131-**	URBANA	01/03/1988	2
337	FLAVIANA MACIEL CARLOS	***.602.061-**	URBANA	10/06/1988	2
338	DEIZIANE DA SILVA CUNHA	***.726.731-**	URBANA	24/01/1989	2
339	FRANCIELLE FRANCA DOS SANTOS QUADRA	***.555.459-**	URBANA	13/08/1989	2
340	ANDRESS RODRIGUES DA SILVA	***.540.521-**	URBANA	28/01/1990	2
341	ANDREIA MENDES COELHO	***.836.891-**	URBANA	02/02/1990	2
342	BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.996.851-**	URBANA	17/04/1990	2
343	MARIA BETANIA DE MELO NUNES	***.828.475-**	URBANA	14/06/1990	2

Data: 10/06/2024

Horário: 10:30

Classificação do Cargo – ZELADOR					
Unidades: URBANA					
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
251	JUAREZ DE SOUZA BOGADO	***.739.331-**	URBANA	23/08/1980	0
252	ROSELI DA CONCEIÇÃO MATOS	***.130.101-**	URBANA	08/09/1980	0
253	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	***.605.671-**	URBANA	03/12/1980	0
254	ALINE THAIS INSABRALDE FRANCO	***.023.131-**	URBANA	01/02/1981	0

EDITAIS

255	SANDRA ANDREIA CASTELLI PINHEIRO	***.750.531-**	URBANA	28/03/1981	0
256	VILMAAPARECIDADASILVA	***.242.991-**	URBANA	31/03/1981	0
257	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	***.578.101-**	URBANA	31/03/1981	0
258	PRISCILLA CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA	***.987.741-**	URBANA	15/04/1981	0
259	ELIZANDRA MASCARENHAS MARQUES	***.629.731-**	URBANA	04/06/1981	0
260	EDENILSON DA SILVA SANTANA	***.696.511-**	URBANA	28/06/1981	0
261	EDER FERNANDES GUILHERME	***.885.411-**	URBANA	16/07/1981	0
262	DARILENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES	***.938.191-**	URBANA	19/07/1981	0
263	EMERSON ALVICIO DOS SANTOS	***.194.911-**	URBANA	15/09/1981	0
264	APARECIDA JEANNE PAZ DE MATTOS	***.587.021-**	URBANA	05/10/1981	0
265	JOICE KELLY DA SILVA BRUNO DOS SANTOS	***.225.741-**	URBANA	09/01/1982	0
266	TATIANE DE SANTANA	***.636.845-**	URBANA	08/03/1982	0
267	MARLY DIAS MEDRADO	***.707.361-**	URBANA	26/03/1982	0
268	VANEZA GOMES DE PINHO	***.271.791-**	URBANA	05/04/1982	0
269	DORALICE SOARES NASCIMENTO	***.831.631-**	URBANA	23/06/1982	0
270	FABIANA CHAVES DA SILVA	***.664.071-**	URBANA	19/08/1982	0
271	LUCIANAALMEIDACOSTA	***.500.533-**	URBANA	31/12/1982	0
272	JOSIANE DE SOUZA	***.408.541-**	URBANA	01/03/1983	0
273	JAQUELINE AQUINO COSTA	***.014.781-**	URBANA	07/04/1983	0
274	JANDERSON SOUZA MACHADO	***.881.331-**	URBANA	19/04/1983	0
275	LUCELIA RIBEIRO ALFREDO	***.276.331-**	URBANA	22/05/1983	0
276	ROSANA EVANGELISTA DA SILVA	***.891.041-**	URBANA	12/07/1983	0
277	CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	***.491.181-**	URBANA	13/08/1983	0
278	THAIS CRISTINA PEDROSO	***.693.831-**	URBANA	16/08/1983	0
279	LUCIANA SOARES DA SILVA	***.919.151-**	URBANA	11/01/1984	0
280	GUSTAVO RODRIGUES CÂMARA	***.960.561-**	URBANA	13/04/1984	0

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
- 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;

OBS: os servidores que não possuem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;

- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;

Site: www.receita.fazenda.gov.br

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;

Site: www.tjms.jus.br

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;

Site: www.tjms.jus.br

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL;

Site: www.jfms.jus.br

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL;

Site: www.jfms.jus.br

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL;

Site: www.tse.jus.br

- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

Site: www.tse.jus.br

- CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);

- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);

LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”
Nº 17/2024**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epigrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 64/2024/DL/PMD. Objeto: Aquisição de sacos plásticos para ossos de exumação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 07/06/2024. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 13/06/2024. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 13/06/2024 às 14h45min do dia 13/06/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://blcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadão.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 05 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 058/2024.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

CONTRATANTE: SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

CNPJ: 07.451.191/0001-57

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição de Medalhas e Troféus, objetivando atender as necessidades da Fundação de Esportes de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21, Art. 75, Inciso II.

VALOR: R\$ 18.516,00 (Dezoito mil e quinhentos e dezesseis reais).

DATA DE EMPENHO: 06/06/2024.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ:12.889.035/0001-02

PROCESSO Nº 178/2023

Pregão Eletrônico nº 41/2023 Ata de Registro de Preços nº 049/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.303.144.Assistência Farmacêutica

2124.Aquisição De Medicamentos Pactuados Tripartite (Remume E Protocolos)

10.301.142.Atenção Básica

2118.Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede de de Atenção Primária em Saúde

33.90.30. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 79.612,84 (Setenta e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

04 de JUNHO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6143 EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.456.341/0001-16

PROCESSO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 059/2024

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.301.142.Atenção Básica

2118.Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde

10.302.143.Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2119. Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção

33.90.30.00. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 38.662,50 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

29 de Maio de 2024

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

CNPJ: 18.729.614/0001-74

PROCESSO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 059/2024

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.301.142.Atenção Básica

2118.Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde

10.302.143.Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2119. Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção

2120.Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência

10.305.145Vigilância Epidemiológica

2194.Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância

EXTRATOS

33.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 15.467,90 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

04 de JUNHO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2019/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 309/2019 Dispensa de Licitação nº 049/2019

OBJETO: É o Sétimo Termo Aditivo; Trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses com início em 15/09/2024 e previsão de vencimento em 15/03/2025, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço por mais 08 (oito) meses com início em 09/03/2024 e previsão do vencimento em 09/11/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 537/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 284/2023 Tomada de Preços nº 009/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; Trata-se da prorrogação de prazo da vigência contratual por mais 3 (três) meses, com início em 28/07/2024 e previsão de vencimento em 28/10/2024; Bem como prorrogar o prazo para execução dos serviços por mais 3 (três) meses, com início em 28/05/2024 e previsão de término em 28/08/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA

PROCESSO: 119/2022 Dispensa de Licitação nº 015/2022

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; Trata-se da prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01/05/2024 e previsão de vencimento em 01/05/2025, com o acréscimo para o período prorrogado de R\$ 4.092,91 (quatro mil e noventa e dois reais e noventa e um centavos), perfazendo novo valor global do contrato em R\$ 12.061,81 (doze mil e sessenta e um reais e oitenta e um centavos); quanto ao reajustes anual de preços a contratada renuncia o direito de receber; quanto as despesas previstas, ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Organograma: 03.001 - Procuradoria-Geral do Município

Despesa: 03.001.04.122.0130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços do Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade: 2.086 - Manutenção da Procuradoria-Geral do Município

Desdobramento: 3.3.90.39.01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades

Código Reduzido (Ficha): 46.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº. 022/2018/DL/PMD**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 224/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 008/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO LOTE 01: JARDIM DAS PRIMAVERAS (PARTE); LOTE 02: VILA NOVA ESPERANÇA (PARTE); LOTE 03: AVENIDA JOAQUIM LUIZ AZAMBUJA E ALTOS DO INDAIÁ (PARTE), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 782861/2013-SUDECO/MI, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO): R\$ 5.993.405,15.

VALOR REAJUSTADO (PAGO): R\$ 931.512,41.

O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.926/0001-44, neste ato representado pelo Sr. LUÍS GUSTAVO CASARIN, Secretário Municipal de Obras Públicas e pelo Engº civil JUAN HENRY P. ANDREUS, designado para acompanhamento e fiscalização e de outro lado a empresa TS CONSTRUTORA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.992.612/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARIEL BETEZKOWSKI MACIEL, as partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 03 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº. 077/2022/DL/PMD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA CONTRATADA: TRENTA SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 324/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021.

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL “PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA” NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO): R\$ 2.162.620,03

O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.926/0001-44, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Educação, pelo Sr. LUÍS GUSTAVO CASARIN, Secretário Municipal de Obras Públicas e pelo Engº Civil RICARDO SATOSHI TAKAHASHI, designado para acompanhamento e fiscalização e de outro lado a empresa TRENTA SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.326.359/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo SR. DANILO SENATORE FEDRIZZ, as partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 03 de junho de 2024.

**Secretaria Municipal de Educação.
Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Referência: Parceria entre o Centro Paradesporto de Alto Rendimento Monte Sião – Inexigibilidade de Chamamento Público.

Base Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Normativo nº 14.494/16.

Instituição parceira proponente: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV.

Objeto proposto: Formalização de Termo de Fomento entre o Centro Paradesporto de Alto Rendimento Monte Sião, a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Município de Dourados para a realização da parceria com o objetivo de fomentar o “8º Aniversário do Centro”.

Período: 03 (três) meses, contados da assinatura do Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: considera-se inexigível o Chamamento Público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, já que o Centro Paradesporto de Alto Rendimento Monte Sião se encaixa na previsão feita pelo art. 31 da Lei Federal nº 13.019, logo, não existe outra OSC, conforme consta nos autos.

Dourados - MS, 28 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito da Cidade de Dourados/MS**

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 009/2024-SEGOV**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024-SEGOV, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO CENTRO PARADESPORTO DE ALTO RENDIMENTO MONTE SIÃO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV

SECRETÁRIO – Wellington Henrique Rocha de Lima

CPF – 051.154.631-99

PROPONENTE: Associação Centro Paradesporto de Alto Rendimento Monte Sião

CNPJ nº 24.940.891/0001-24

REPRESENTANTE LEGAL: Bethania Ferreira Gomes

CPF – 813.218.991-49

OBJETO: Apoio financeiro do Município a Associação Centro Paradesporto de Alto Rendimento Monte Sião. .

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria será de 06/06/2024 a 05/09/2024, podendo, por acordo entre as partes, ser prorrogado ou sofrer alterações mediante Termo Aditivo.

Dourados-MS, 06/06/2024

SEMFA/Núcleo de Convênios**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 03.022/2022**

Processo n. 157.123.0009/2022

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Dourados, com a interveniência da Guarda Municipal de Dourados.

Representante do TJMS: Desembargador Sérgio Fernandes Martins

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Mútua por 12(doze) meses, com início em 16/06/2024 e término em 15/06/2025.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial em seu artigo 184.

Data assinatura: 24 de maio de 2024.

Assinam:

SÉRGIO FERNANDES MARTINS – Presidente do TJMS; ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Dourados; CAIO MÁRCIO DE BRITTO, Juiz da 1ª Vara do Juizado Especial da Comarca de Dourados, LUIZ ALBERTO DE MOURA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Juizado Especial da Comarca de Dourados e LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO – Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS

FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023 DE 04/07/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ nº 20.267.427/0001-68

G.C.D. GRUPO DE CIRURGIA DOURADOS LTDA

CNPJ nº 10.876.154/0001-03

Ref. Processo de Licitação nº 029/2023 – Concorrência nº 001/2023.

Objeto: O presente termo tem por objeto a inclusão 1 (um) plantão de 24 horas, em decorrência do ano de 2024 ser ano bissexto, referente a Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em CIRURGIA GERAL de urgência, emergência e responsabilidade técnica no âmbito do Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional, oriundo da Processo de Licitação nº 029/2023 – Concorrência nº 001/2023.

Do Preço R\$ 4.634,42 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) pelo plantão de sobreaviso de 24 horas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD

Fiscais do contrato: João Angelo Oselame Hoffmann - Diretor Técnico Médico; José Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico Hospital da Vida e Anderson Alves de Lima - Gerente de Atenção à Saúde.

Assinantes: Jairo José de Lima / Tamara Helena Lolli Ghetti Lemes Ducci

Assinatura: 05 de junho de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
Decreto “P” nº 1.502 de 12 de março de 2024

TAMARA HELENA LOLLI GHETTI LEMES DUCCI
G.C.D. GRUPO DE CIRURGIA DOURADOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 00.064.780/0001-33

Ref. Processo de Licitação nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023.

OBJETO: aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 09º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.870,10 (Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

DEMAIS ATOS**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**
CONCORRÊNCIA N.º 008/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das Propostas Técnicas da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 288/2023, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Conforme condições estabelecidas na alínea “e” do subitem “12.9.” do edital, após exame e análise das Propostas Técnicas realizado pela Subcomissão Técnica, foram atribuídas às licitantes participantes do certame as pontuações técnicas, com a indicação das classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, conforme segue:

COLOCAÇÃO	AGÊNCIA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	A&T PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA	68
2º	QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA-EPP	55,5
DESCASSIFICADA	RISE COMUNICAÇÃO LTDA	54
DESCASSIFICADA	J G PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	0

DEMAIS ATOS

A ata da sessão pública que divulgou este resultado, planilha e relatórios estão disponíveis no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView". Informações adicionais serão obtidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Ressalta-se que a partir desta publicação se faz aberto o prazo para interpor recurso, sendo este 5 (cinco) dias úteis, observado o disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e item "13." do edital.

Dourados-MS, 06 de junho de 2024.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento SEGOV

Base Legal: Art. 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: Associação Centro Paradesporto de Alto Rendimento Monte Sião, CNPJ: 24.940.891/0001-24.

Endereço: Rua Arthur Frantz, 1300, Condomínio Itaju 2, casa 48, Dourados - MS.

Objeto: Apoio financeiro para organização e realização do 8º Aniversário do Centro, que ocorrerá no dia 15 de junho do presente ano.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de execução: Abril a julho de 2024 (três meses contados a partir da assinatura do Termo).

CONSIDERANDO que o Centro Paradesporto de Alto Rendimento Monte Sião atua diretamente e indiretamente na integração e interação de crianças, jovens e adultos com eventos paradesportos e desporto, sendo referência na cidade, no estado e no país, onde incentiva e atrai pessoas para a prática de esporte, a coletividade, a união e força de unir e melhorar a sociedade onde vivemos. Além do envolvimento dos membros da diretoria executiva, diretores dos departamentos e associados, são realizadas diversas parcerias com empresas de todos os ramos de atividades, imprensa, e também na parte organizacional, cabendo à comissão organizadora acompanhar as ações envolvidas com o objetivo de alcançar um resultado positivo

CONSIDERANDO os artigos 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais preveem as situações em que a realização de Chamamento Público pode ser dispensada;

CONSIDERANDO que o Centro Paradesporto de Alto Rendimento Monte Sião atende aos requisitos exigidos em Lei;

Elencadas essas considerações e diante de todo o exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme os artigos 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dourados/MS, 28 de maio de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito da Cidade de Dourados/MS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 83/2020

Contrato nº 34/2022/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda; CNPJ: 21.227.039/0001-16.

Objeto: Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 31/12/2023, sendo que o montante executado é no valor de R\$ 205.755,34.

Dourados – MS, 06 de junho de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº 288/2019

Contrato nº 309/2019/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA; CNPJ: 12.039.966/0001-11.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, comuns e continuados, de gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotivos da frota do Município de Dourados-MS.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

DEMAIS ATOS

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 27/05/2024, sendo que o montante executado é no valor de R\$ 4.342.630,04.

Dourados – MS, 06 de junho de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 36/2022

Contrato nº 83/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI; CNPJ: 12.670.981/0001-63.

Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 31/12/2023, sendo que o montante executado encontra-se zerado.

Dourados – MS, 06 de junho de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e de conformidade com a análise pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos que compõe a Parceria, cujo objeto trata da PARCERIA ENTRE O CENTRO PARADESPORTO DE ALTO RENDIMENTO MONTE SIÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO 8º ANIVERSÁRIO DO CENTRO, resolve HOMOLOGAR a Dispensa de Chamamento, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto da parceria em favor da proponente CENTRO PARADESPORTO DE ALTO RENDIMENTO MONTE SIÃO, com o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Dourados - MS, 28 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito da Cidade de Dourados/MS

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 132, de 04 de junho de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar ALEXANDRE NEVES DA SILVA, Assessor Parlamentar X (AGP-010), lotado do Gabinete do Vereador Marcelo Pereira Mourão, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 133, de 04 junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear BRENNO DALTRO SOUZA no cargo de Assessor Parlamentar X (AGP-010), junto ao Gabinete do Vereador Marcelo Pereira Mourão, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

ATAS LEGISLATIVAS

ATA DE Nº 02

ATA DE REUNIÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA, CMMA/PME

No dia, 16 de maio de 2024, das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 18 horas, reuniram-se de forma presencial na Câmara Municipal de Dourados, Mato Grosso do Sul (MS), para a realização da Audiência Pública que tratou da apresentação e discussão do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, referente ao biênio 2022/2023, organizada pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados-MS, com a finalidade de estabelecer interlocução com a sociedade douradense por meio da transparente divulgação das ações que demonstram a execução e alcance das metas e estratégias, bem como às futuras iniciativas que envolvam órgãos públicos e privados referentes ao PME. O evento foi iniciado por meio do cerimonialista da Câmara de Vereadores, que agradeceu a presença de todos os participantes. Na sequência, a Profa Alline Roberto da Silva procedeu com a leitura do Regulamento da Audiência Pública de apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME, apresentando os capítulos que estabelecem: a realização e caráter da consulta pública; dos objetivos; da estrutura e organização; da temática e da programação; da metodologia do trabalho; dos recursos financeiros; e das disposições gerais. Na continuidade da Audiência Pública passou-se a composição da mesa de abertura e uso da palavra: Cristina Fátima Pires Ávila Santana (Coordenadora Geral CMMA/PME), Carlos Vinicius da Silva Figueiredo (Secretário Municipal de Educação), Laudir Munaretto (Presidente da Câmara de Vereadores), Sérgio Nogueira (representante da Câmara de Vereadores na CMMA), Millene Evangelista de Assis Alves (Coordenadora adjunta do Fórum Municipal de Educação), Thiago Coelho Silva (Presidente do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados), Bruna Carolina Camargo (representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul na CMMA), Maria Alice de Miranda Aranda (representante da Universidade Federal da Grande Dourados na CMMA) e Karina de Cássia dos Santos Garcia (Coordenadora Adjunta da Coordenadoria Regional da Rede Estadual de Educação). No momento seguinte, a mesa foi desfeita, permanecendo profa. Cristina Santana, que procedeu com a apresentação das vinte metas e seus indicadores do Relatório em tela, biênio 2022/2023, ao término da apresentação, concluiu-se o período matutino. Já no período vespertino, o cerimonial (Profa Elis regina Viegas) convidou a mesa o Prof. Dr. Fábio Perboni e a Profa Dra. Andréia Vicência Vitor Alves para palestrarem sobre questões teórica-normativas relacionadas a ideia de Plano Educação, do âmbito nacional ao local, como caminho de qualificar o debate proposto pelos professores convidados. Para tanto, ainda foram convidados a compor a mesa o Prof. Ms. Bruno Alves Moreira e o Prof. Dr. Alex Domingues Torres, ambos membros da CMMA, como debatedores para tecerem comentários sobre as metas apresentadas. Na sequência passou a plenário no sentido de fomentar o debate (comentários e questionamentos). O presidente do SIMTED, Prof. Thiago Coelho Silva, discorreu sobre diversos pontos de interesse da categoria. Ele destacou a necessidade de aumento no número de matrículas na Rede Municipal de Ensino, ressaltando a importância de preparação logística para esse processo. Além disso, enfatizou a falta de planejamento no concurso público para profissional de apoio, mencionando a questão da hora atividade dos professores. Thiago também abordou a valorização profissional, incluindo a necessidade de revisão do piso salarial para cargos de 20 horas no município. Outros temas discutidos incluíram a efetivação de profissionais da educação, a gestão democrática e a invisibilidade da educação infantil, quando se trata da eleição para os coordenadores ou diretores de centro, pois é direito da comunidade escolar escolher o seu diretor, diretor adjunto em todo e qualquer momento, seja na escola ou seja no centro de educação infantil. O diretor da Escola Municipal Sócrates Câmara, o Prof. Nilson Francisco, abordou diversos aspectos relacionados à gestão escolar e à democracia na indicação de diretores. Ele destacou a preocupação com o retrocesso na implementação da meta 19, mencionando o alto percentual de diretores indicados em comparação com o previsto no plano. Nilson também ressaltou a necessidade de revisão dos indicadores de avaliação, especialmente no que diz respeito aos colegiados escolares, defendendo uma função mais deliberativa e representativa para esses órgãos. Além disso, ele denunciou o descumprimento do princípio de gestão democrática pelo governo municipal e propôs que a audiência pública contribua para a revisão da legislação referente à eleição de diretores, visando maior participação da comunidade escolar nesse processo. Nilson também levantou questões sobre a prorrogação de mandatos de diretores e destacou a importância de se ouvir os professores e demais membros da comunidade escolar na tomada de decisões sobre a gestão das escolas. Ele concluiu sua fala reiterando sua defesa pela democracia na escolha dos gestores escolares e sua preocupação com possíveis interferências externas nesse processo. Na continuidade da Audiência Pública, a Profa Sandra expressou sua preocupação com a participação dos professores nos conselhos escolares e demais instâncias de decisão. Ela enfatizou a dificuldade de conciliar as responsabilidades da vida profissional com os compromissos pessoais e familiares, destacando a necessidade de tempo e disponibilidade para se envolver ativamente na análise e compreensão dos documentos educacionais disponibilizados. Sandra ressaltou a importância de incluir no plano municipal de educação medidas que facilitem e incentivem a participação dos professores na elaboração e implementação das políticas educacionais. Ela compartilhou sua experiência pessoal e citou o desafio enfrentado por muitos professores em conciliar as demandas do trabalho com suas vidas pessoais. Sandra concluiu sua intervenção destacando a importância de refletir sobre como inserir adequadamente esse tempo necessário para o envolvimento dos professores nos processos de tomada de decisão educacional. Em seguida, a Deputada Estadual Profa Gleice Jane apresentou uma análise crítica sobre a implementação do Plano Municipal de Educação, ressaltando a transformação deste em uma mera carta de intenções após um amplo debate democrático. Ela destacou a falta de avanços significativos, especialmente após a disseminação de fake news que resultou na exclusão do termo gênero em vários municípios, demonstrando uma séria negligência política em torno dos planos municipais de educação. Gleice Jane também abordou o impacto dos ataques às escolas por meio de fake news, que levaram à desinformação e à falta de confiança na educação por parte dos adolescentes e jovens. Ela criticou a reforma do ensino médio, argumentando que essa medida comprometeu o processo educacional ao invés de fortalecê-lo, resultando em uma diminuição do valor atribuído à educação na sociedade. A deputada ainda questionou a eficácia das medidas implementadas para combater a discriminação nas escolas, citando a falta de capacitação e orientação por parte das secretarias de educação. Ela ressaltou a necessidade de um debate mais amplo e orientado sobre a promoção da diversidade e combate à discriminação, especialmente em relação às comunidades indígenas, onde o acesso à educação ainda enfrenta muitos obstáculos. Gleice Jane concluiu sua intervenção enfatizando a importância de repensar as políticas educacionais e garantir um acesso equitativo e inclusivo à educação de qualidade em todos os níveis. Ela propôs a criação de mecanismos mais eficazes para avaliar e promover a implementação das metas educacionais, visando alcançar um sistema educacional mais justo e abrangente para todos os cidadãos. Na continuidade, a Profa Elisângela Tiago Maia abordou questões críticas sobre a educação básica, ressaltando a desconstrução do plano educacional vigente, inicialmente debatido com a comunidade e aprovado com estratégias específicas que foram arbitrariamente alteradas pelo governo. Ela destacou a importância da gestão democrática com limite de mandatos para diretores, mencionando a perpetuação de diretores nas escolas como um problema. Ela criticou a falta de políticas de saúde para trabalhadores e a sobrecarga devido à municipalização, afetando especialmente a alfabetização e o acesso a vagas escolares. Ressaltou também a necessidade de discutir a educação especial, implementada desde 2000, e a falta de envolvimento dos profissionais da educação nessas mudanças. Elisângela questionou a aplicação dos recursos financeiros na educação, destacando a insuficiência do piso salarial e a precarização das condições de trabalho. Cobrou maior fiscalização dos recursos educacionais pelos vereadores e o fortalecimento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb para assegurar a transparência e a correta aplicação dos fundos destinados à educação. A Profa Rose Borin destacou a invisibilidade da educação infantil no atual debate sobre a qualidade da educação, especialmente em relação à Meta 7, que não inclui a educação infantil. Ela ressaltou a importância de reafirmar o debate sobre a qualidade na educação infantil e a aplicação de indicadores específicos, mencionando que, embora tais indicadores tenham sido implementados em 2018-2019, eles foram negligenciados posteriormente. Ela enfatizou a necessidade de assegurar a gestão democrática na educação, conforme estabelecido pela Meta 19, criticando a falta de aplicação desse princípio na educação infantil em Dourados. Rose apontou que, em outras localidades, como Campo Grande, já houve avanços significativos na implementação da gestão democrática, sugerindo que seu município poderia aprender com esses exemplos. A professora concluiu afirmando que o novo plano de educação deve prestar mais atenção à educação infantil, que atualmente está marginalizada no debate educacional. Ela mencionou a importância de parcerias com universidades para promover discussões e pesquisas sobre a qualidade na educação infantil, destacando o papel do professor Fábio Perboni nessa colaboração. A Profa Jane Mary iniciou sua fala destacando que, apesar de estar próxima da aposentadoria, permanece engajada nas questões educacionais. Ela mencionou que muitas metas estabelecidas não foram atingidas, especialmente aquelas relacionadas à educação infantil. Ressaltou a importância de garantir que todos os profissionais da educação, incluindo administrativos e professores, tenham a chance de participar ativamente na implementação dessas metas. Jane Mary enfatizou a desvalorização da educação infantil e a necessidade de corrigir isso com o apoio da união federal, referindo-se à Meta 15 do plano educacional. Ela destacou que muitas metas não foram concluídas satisfatoriamente e pediu uma abordagem mais prática e menos teórica para a consolidação dessas metas, principalmente na educação infantil. A professora chamou a atenção para a importância da educação infantil como base inicial da formação educacional das crianças e pediu maior participação de todos no processo, para garantir que as metas sejam realmente implementadas e não fiquem apenas no papel. Finalizou sua fala solicitando o envolvimento de toda a comunidade, para que contribuam e participem ativamente das discussões e ações voltadas à melhoria da educação infantil. Também Srª Ana Maria Magro, a qual atua como merendeira em instituição pública municipal, abordou diversos pontos relacionados à gestão e qualidade da educação infantil. Ana ressaltou a importância da gestão democrá-

ATAS LEGISLATIVAS

tica nas unidades educacionais, defendendo a eleição de coordenadores e diretores pelos funcionários. Ela criticou a prática de nomeações arbitrárias, que resultam em gestores “caídos de paraquedas”, e sublinhou a necessidade de coordenação pedagógica eficiente para apoiar os professores, na Educação Infantil. Ela destacou sua própria dedicação em se qualificar e participar ativamente de todos os aspectos da unidade educacional, aspirando ser reconhecida não apenas como merendeira, mas como educadora. Ana mencionou a meta 18, que trata do concurso público para funcionários administrativos, e expressou preocupação com a terceirização nas unidades escolares, sugerindo a necessidade de concursos para preencher essas posições. Ela questionou a razão de 3000 crianças estarem em instituições conveniadas enquanto há muitos CEIMs municipais inacabados. Ana argumentou que os recursos destinados às conveniadas poderiam ser melhor utilizados na educação infantil pública. Por fim, ela solicitou a remoção da sigla “creche” do plano municipal de educação, propondo substituí-la por “Centro de Educação Infantil”, enfatizando que esses centros devem ser reconhecidos pela sua função educativa, não assistencialista, e que os professores devem ser tratados como tal. A Profa Andreia Alves (UFGD) abordou a falta de direcionamento e apoio para alunos e professores no sentido do ensino bilíngue, haja vista o grande número de migrantes. Ela destacou a ausência de projetos de acolhimento para alunos e suas famílias, bem como a falta de preparo dos professores para lidar com essa situação. A professora também mencionou suas experiências anteriores, incluindo a falta de assistência eficaz para alunos adolescentes, e a dificuldade adicional de trabalhar com crianças na educação infantil. Ela sugeriu a implementação de métodos mais lúdicos de ensino, especialmente para alunos que não dominam o português, e propôs a integração de programas de ensino de segunda língua nas escolas municipais. Por fim, enfatizou a necessidade de apoio e direcionamento para os professores lidarem com esses desafios. A Profa Amailza, da Rede Municipal, expressou preocupação com a falta de apoio à educação infantil em Dourados. Ela destacou a ausência de período integral para crianças, levantando questões sobre onde essas crianças ficam enquanto seus pais trabalham. Amailza criticou o uso de convênios e a falta de investimento público na educação infantil, enfatizando que o dinheiro poderia ser melhor direcionado para salários e formação de professores. Ela também apontou para o fechamento de salas e a superlotação das escolas, questionando as prioridades da Secretaria de Educação. A professora expressou sua frustração com a falta de evolução na educação ao longo dos anos e criticou a gestão municipal. Por fim, ela enfatizou a necessidade de valorização dos professores e o respeito pelo seu trabalho, além da importância de um planejamento eficaz e do envolvimento da comunidade na discussão sobre a educação municipal. O Vereador Elias Ishy enfatizou a importância da participação voluntária na solução dos problemas educacionais. Ele destacou a necessidade de abordar todas as questões relacionadas à educação, incluindo a Meta 19, que envolve a democracia participativa. Ishy expressou preocupação com o atraso do Plano Nacional de Educação e questionou sobre os prazos para sua implementação. Encerrado o momento de participação da plenária, passou-se a Coordenadora da CMMA Cristina Santana, que agradeceu a presença e participação de todos no evento, o dando por encerrado. Registrou-se a participação das seguintes entidades, unidades escolares e público em geral (176 pessoas): Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Fórum Municipal de Educação (FME), Universidade Federal do Grande Dourados (UFGD), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED), Conselho Municipal de Educação (COMED), CEIM Celso de Almeida, CEIM Claudete Pereira Lima, CEIM Dalva Vera Martines, CEIM Décio Rosa Bastos, CEIM Ivo Benedito Carneiro, CEIM Kátia Marques Barbosa, CEIM José M. da Silva, CEIM Manoel Pedro Nolasco, CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi, CEIM Paulo Gabiatti, CEIM Profª Clarinda Matos e Souza, CEIM Profa Dejanira de Q. Teixeira, CEIM Profa Irany Batista de Matos, CEIM Prof. Mário Kumagai, CEIM Recanto da Criança, CEIM Wilson Benedito Carneiro, EM. Aurora Pedroso de Camargo, EM. Coronel Firmino Vieira de Matos, EM. Fazenda Miya, EM. Franklin Luiz Azambuja, EM. Frei Eucário Schmitt, EM. Geraldino Neves Corrêa, EM. Januário Pereira de Araújo, EM. Laudemira Coutinho de Melo, EM. Loide Bonfim Andrade, EM. Maria da Rosa A. da S. Câmara, EM. Pedro Palhano, EM. Prefeito Álvaro Brandão, EM. Profa Efantina de Quadros, EM. Profa Iria Lúcia Wilhelm Konzen, EM. Prof. Manoel Santiago de Oliveira, EM. Sócrates Câmara, EM. Ver. Albertina Pereira de Matos. Sem mais, eu, Elis Regina dos Santos Viegas, afirmo serem verdadeiras as informações aqui relatadas em 9 (nove) páginas.

Adriana Da Silva Costa
 Adriana Rodrigues De Oliveira Miqueletti
 Adriana Souza De Oliveira Lemos
 Alcimar Queiroz
 Alesandro Luiz Amaral Franco
 Alex Torres Domingues
 Alexandre Soares Gonçalves
 Aline Aparecida Da Silva Lima
 Alline Roberto Da Silva
 Amaiuza Souza Sanches
 Ana Caroline Pires Da Silva
 Ana Maria Da Trindade Rodrigues Rauber
 Ana Maria Magro Lino
 Anália Moraes Santos
 Anderson De Oliveira Mamende
 Andrea Anderson De Angelo Mello
 Andréa De Brito Machado
 Andréa Jara Peralta Freitas
 Andreia Vicência Vitor Alves
 Andréia Vicência Vitor Alves
 Andreia Viviani Gomez
 Andressa Muniz Da Silva Mamende
 Andreza Maria Oliveira Melo
 Angela Maria Da Silva Barros Munhoz
 Ariane De Aquino Mafra Vieira
 Ataulfo Alves Stein Neto
 Brenda Maria Alves Cordeiro
 Bruna Caroline Camargo
 Bruno Alves Moreira
 Carina Laier Araujo Araujo
 Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
 Caroline De Matos Santos Sampaio
 Cássia Gonçalves Alencar
 Celia Ortegaz De Oliveira

Josias Aedo Marques
 Jovecy Martins Dos Santos
 Jozi Alves Pereira Inácio
 Juliana De Oliv(representante da Karina de Cássia dos Santos Garciaeira L. Reinisch
 Karina Ferreira De Souza França
 Katia Regina Moura De Castro
 Katiucia Cristina Pegorari Da Silva
 Kedma Caroline De Souza Moraes
 Kelly Cristina Rios
 Kelly Cristina Rodrigues Guerreiro Aristides
 Kelly Cristina Silva Vieira
 Laudir Munaretto
 Leandro Correa Barboza
 Lenice Gomes Da Silva Matos
 Letícia De Freitas Streit
 Lici Quezia Ferreira De Lima Neves
 Liliane Mara De Albuquerque
 Lindinalva Ferreira Neto De Alencar
 Luci Marques Pereira Troian
 Lucia Aparecida Vieira Ocampos Teixeira
 Lucia Da Silva Silveira
 Luciana Berbel Rodrigues
 Luciane Fernandes Mendes
 Marcia Viegas Batista
 Marcio Adriano Ramos Velasques
 Maria Alice de Miranda Aranda
 Maria Aparecida De Andrade Souza
 Maria Betania Araujo Correia De Oliveira
 Maria Bethania Pastor De Lima Paulino
 Mariane Dos Santos De Oliveira
 Marineide Bronel Corrêa
 Marinete Maciel De Carvalho
 Marinete Sampaio Carnaúba

ATAS LEGISLATIVAS

Cibeli Gonçalves Cardozo	Marisa Isabel Leite
Cindy Romualdo Souza Gomes	Maristela Eliani Schwingel
Cinthia Fabiane Fonseca Caballero	Marlene Simão
Clóvis Irala	Marli Pesconi Dos Santos Alves
Cristina Fátima Pires Ávila Santana	Mary Ane De Souza
Daiane Cazini De Almeida	Maurícia De Leão Jara
Daiane Manfre De Almeida	Meire Helen Dos Santos Lima
Dayane Rodrigues Pastor	Milleni Evangelista De Assis Alves
Denise Deliberador	Mirian Michelle De Souza Pinheiro
Denize Portolann De Moura Martins	Mirlene Dalio Ribeiro
Dione Aparecida Longhi	Mônica Dos Santos Nunes
Dione Aparecida Longhi	Mylena Freitas Araujo
Miguel Generosa Ribeiro	Natália Silva De Oliveira
Doracy Moraes Dos Santos	Nilma Xavier Do Nascimento
Edilane De Oliveira Bento	Nilson Francisco Da Silva
Edília Graça De Oliveira	Odalys Ynerarity Castro
Edinéia Gonsalves De Aguiar Silva	Odete Da Silva
Edio Felipe Valerio	Oséas Silva Santos
Edna Martins Candia	Pamella Gomes De Oliveira
Edna Pereira Da Silva	Patrícia Ferreira Marassi
Edna Pereira Da Silva	Paulo Vinicius Rivas Cardoso
Elaine Cristina Da Silva Iapequino	Pedro Rauber
Elaine Moreno Do Nazaré Martins	Rafael Praciel Costa
Elaine Nugolli De Oliveira	Rose Cristiani Franco Seco Liston
Eliane Pereira Isidoro	Rosemary Borin Cavalheiro
Eliane Regina Brufatto Pereira	Sandra Martins De Brito Carvalho
Elis Regina Dos Santos Viegas	Selma Garcia Conde
Elizabete Velter Borges	Sérgio Baptista Pedro
Elizangela Tiago Da Maia	Sergio Nogueira
Erica Da Silva Machado Rodrigues	Sidia Bonilha Pereira
Espedito Saraiva Monteiro	Sidineia Freitas De Oliveira Stropa
Fabiana De Lourdes Pereira	Silene Costa Silva
Fabiana Honório Do Amaral	Simone Aparecida Da Silva
Fábio Perboni	Sirlei Oliveira Da Silva
Fernanda Lehn Becker	Sirlene Ribeiro Lopes
Fernanda Souza De Alencar Lima	Siumara Maldonado Soares Martimiano
Fernanda Verissimo Da Silva Rodrigues	Solange Radai
Flávia Paula Nogueira Aranda	Stela Ramos Félix
Gênesis Ferreira Bezerra	Susana Pogliési Fernandes Da Rocha
Gerusa Diedrich Mumbach	Suziana Regina Bett
Giovana Emily Pezzarico Machado	Suzimeire Rodrigues Faustino
Giovana Moreira Dias Da Silva	Taita Araujo Martins Rodrigues
Gislaine Da Silva Nascimento	Talita Ananias Ferreira Rocha
Gislaine De Oliveira Iahn Santos	Tathiane Fanti Bonato Araujo
Gleice Lemes Da Silva	Tatiane Dos Santos Ferreira
Humberto Kiyoshi Oshiro Goya	Tatiane Silva Brito
Isabela Mayer Pucci	Tayana Carolini Felizardo Bastos
Isadora De Souza Nogueira	Terezinha Aparecida Piva Espósito
Ivone De Souza Neves	Thiago Coelho Silva
Izabel Cristina Pereira Dias	Valdenise Aparecida Rosa De Lima
Jane Mary Benitis Ortiz	Valdereis Rocha Nogueira
Jaqueline De Oliveira	Vanessa Maciel Reginaldo
Jaqueline Dutra Serjoane Da Silva	Vinicius Cardoso Das Neves
Jerry Jeronimo De Souza	Virginia Moraes Dos Santos Cordeiro
Joana D'arc Castilho Cabreira	Washington Reginaldo Yukishique Kubo
Joany Freitas Valério Costa	Zilda De Fatima Brito Tarlei
Joice Alves De Carvalho Mintkewicz	

Dourados, 16 de maio de 2024.

Local: Câmara Municipal de Dourados-MS.

OUTROS ATOS

ATA - COMCEX

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE DOURADOS/MS.

REUNIÃO ORDINÁRIA - COMCEX
ATA nº 005/2024

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do COMCEX para reunião ordinária na Casa dos Conselhos, iniciando-se às 8h12, contando com a presença dos seguintes membros: 1) Adrieli F. Coelho do Nascimento (Sociedade Cível), 2) Ana Aline Avalhaes (SEMAS), 3) Marcia Regina Carvalho (SIMTED), 4) Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch (SEMED), 5) Maria Aparecida Barros Vágula/ titular e 6) Robson Moraes dos Santos/ suplente (CMDCA), 7) Lilian de Souza Taveira (SEMS), 8) Tatiany Miranda Saravi (SEST/SENAT), 9) Walter Martins (SESAI) e 10) Luiza Ibanhes (GMD). Deu-se início a reunião com apresentações dos membros, visto que há alguns novos, bem como também visitantes/ parceiros Karen Karoline S. R. Andreus (Família Acolhedora), Reinaldo Rodrigues Lourenço (SEMED) e Cristiane Campos de Andrade (Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil). Cristiane se coloca a disposição em estabelecer parceria com o COMCEX. Foi debatido sobre o Encontro de Escuta Especializada realizado no mês de Maio, destacando o quanto importante seria expandir essa formação à outras frentes de apoio às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, com intuito de capacitar agentes multiplicadores. Na ocasião, do encontro, foi construída uma Moção de apoio da criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e também do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescente, a mesma foi encaminhada ao CMDCA, que após aprovada pela sua plenária, será encaminhada à Prefeitura e à SEMAS. A pauta desta reunião, teve como intuito apresentar, analisar e aprovar o PLANO DE AÇÃO do 2º Encontro Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes/2024, feita a socialização do documento com os membros presentes, foram realizados alguns ajustes e posteriormente aprovado o Plano de Ação apresentado. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 9h22, eu Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os participantes.

Adrieli F. Coelho do Nascimento (Sociedade Cível)

Márcia Regina Carvalho (SIMTED)

Ana Aline Avalhaes (SEMAS)

Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch (SEMED)

Maria Aparecida Barros Vágula (CMDCA)

Robson Moraes dos Santos (CMDCA)

Luiza Ibanhes (GMD)

Tatiany Miranda Saravi (SEST/SENAT)

Lilian de Souza Taveira (SEMS)

ATA - PREVID

ATA Nº. 12/2024 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 06 DE JUNHO DE 2024.

No dia seis de junho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada a reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir: A) Aprovação da Resolução Nº03/2024 Conselho Curador – Teletrabalho; B) Termo Aditivo ou nova contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico, que deverá ser executado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD; C) Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de estantes reforçadas, visando atender necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD. Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Curador: Blavett da Rocha Fucks, Lucia de Fátima Silva Bellucci, Hélio do Nascimento, Antônio Marcos Marques, os membros suplentes: Márcia Adriana Fokura, Eugênio Mendes, Marizete de Souza Lima Basalia, Gislaíne Aparecida Alves Brito, Karla Almeida Battaglin, Edinéia de Arruda Ferreira. Também estavam presentes o Diretor-Presidente Theodoro Huber Silva e presenciaram a reunião os Diretores Márcio Fernandes Vilella Rodrigues e Albino João Zanolla. Os conselheiros: João Vicente Chencareck, José dos Santos da Silva, Helena Fonseca Pedroso Catellan, Luciene Machado de Oliveira, Elizângela Thiago Maia, Jucélia Hilária dos Santos, Keila Joanir Soares Pioto, justificaram a ausência. Após constatar quórum, o Presidente do Conselho Curador Hélio do Nascimento, deu início a reunião, acatando o pedido do Diretor-Presidente de inclusão de pauta para tratar da resolução 02/2024, em seguida foi realizada a leitura da pauta, posteriormente a Conselheira Lucia de Fátima Silva Bellucci solicitou a palavra, que foi aceita pelo Presidente. A mesma explicou que sentiu-se prejudicada por não conseguir realizar as compras das passagens para participação em congresso já aprovado, e por consequência ter sido realocada para o final da fila na escala de participação em congressos e cursos, pelo motivo do atraso no processo de licitação de passagens por parte da Diretoria Administrativa. Na sequência, em relação ao item “A” este Conselho deliberou pela aprovação da Resolução 03/2024 para a sua publicação, em relação aos itens “B e C”, o Conselho Curador deliberou pela aprovação dos mesmos. Por fim foram realizadas correções na Resolução 02/2024, item da inclusão de pauta, sendo aprovada a revogação do § 5º do artigo 11, como também a alteração dos anexos I e II. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, tendo eu Carlos Alexandre Silva Gaia lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

ATA - PREVID

Blavett da Rocha Fucks

Márcia Adriana Fokura

Eugênio Mendes

Lucia de Fátima Silva Bellucci

Marizete de Souza Lima Basalia

Gislaine Aparecida Alves Brito

Hélio do Nascimento

Antônio Marcos Marques

Karla Almeida Battaglin

Edinéia de Arruda Ferreira

EDITAL - SINJORGRAN

Edital 05/2024/SINJORGRAN

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Em conformidade com o Artigo 36 dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais na Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e jornalistas filiados, que estejam quites com as obrigações estatutárias, para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia, 12 de junho de 2024, às 19h00, na sede do sindicato para a seguinte pauta:

Retorno da proposta salarial do acordo coletivo 2024/2025 da Televisão Cidade Modelo (RIT)

Dourados (MS), 06 de junho de 2024

Diógenes da Silva Fernandes
Presidente do Sinjorgran

LICENÇA AMBIENTAL

SUPERMERCADO SOARES II torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para atividade de Fabricação de Produtos de Carne, localizada na Av. Esplanada, 1390, Bairro Esplanada, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a alteração de titularidade da Licença de Operação nº 24.183/2018, de Prefeitura Municipal de Dourados para Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., referente à atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Guassu, localizada no prolongamento da Rua Marcos Antônio Soares de Assunção, do Loteamento Social Residencial Guassu do município de Dourados, válida até 01/04/2029.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a alteração de titularidade da Licença de Operação nº 8.602/2022, de CORPAL MS 01 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA para Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., referente à atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Vivero da Mata, localizada na Rua Amaná, Área B, Chácara Matriz, do município de Dourados, sem obrigatoriedade de renovação.